

3 — Na Adjunta do Diretor, Maria Alexandra de Sousa Barros Basto, delego as competências para praticar os seguintes atos:

3.1 — Apoiar e desencadear os mecanismos necessários inerentes à constituição do Conselho de Delegados de Turma de 2.º e 3.º ciclos.

3.2 — Convocar reuniões, homologar atas e pautas de avaliação dos alunos e efetuar despacho de expediente.

3.3 — Superintender na constituição das turmas, renovação de matrículas e avaliação dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos, Cursos de Educação e Formação bem como o Vocacional.

3.4 — Superintender nas provas finais de 6.º e 9.º anos de escolaridade e testes intermédios do 3.º ciclo.

3.5 — Exercer a ação disciplinar nos alunos, nos termos da legislação em vigor.

3.6 — Superintender a área de Pessoal Docente dos 2.º e 3.º ciclos.

3.7 — Distribuir/orientar o serviço e definir os horários/semanários do pessoal docente nos 2.º e 3.º ciclos.

3.8 — Supervisionar e superintender ao funcionamento geral dos 2.º e 3.º ciclos de ensino na Escola Básica de São Lourenço — Ermesinde, bem como decidir e proceder ou propor procedimento adequado ao Diretor sobre todos os assuntos que àqueles níveis de ensino digam respeito.

3.9 — Intervir, nos termos da lei, no processo de avaliação de desempenho do Pessoal Não Docente.

3.10 — Representar o Agrupamento nas reuniões sobre os assuntos delegados.

4 — Na Adjunta do diretor, Maria José Martins Magalhães da Silva Carvalho, delego as competências para praticar os seguintes atos:

4.1 — No âmbito da Educação Especial:

4.1.1 — Distribuição de alunos para avaliação especializada.

4.1.2 — Encaminhamento para terapias externas.

4.1.3 — Análise de processos para encaminhamento de psicologia (a nível interno).

4.1.4 — Atualização da listagem dos alunos da educação especial.

4.2 — Convocar reuniões, homologar atas e pautas de avaliação dos alunos e efetuar despacho de expediente.

4.3 — Superintender na constituição das turmas, matrículas e renovação de matrículas, mesmo depois de expirados os prazos legais, e avaliação dos alunos do 1.º ciclo.

4.4 — Autorizar pedidos de transferência de escola ou mudança de turma dos alunos do 1.º ciclo.

4.5 — Supervisionar os planos de acompanhamento pedagógico do 1.º ciclo.

4.6 — Superintender nas provas finais de 4.º ano de escolaridade e testes intermédios do 1.º ciclo.

4.7 — Supervisionar e superintender as atividades de enriquecimento curricular, 1.º ciclo.

4.8 — Exercer a ação disciplinar nos alunos, nos termos da legislação em vigor.

4.9 — Superintender a área de pessoal docente do 1.º ciclo.

4.10 — Distribuir/orientar o serviço e definir os horários/semanários do pessoal docente no 1.º ciclo e atividades de enriquecimento curricular.

4.11 — Distribuir/orientar o serviço e definir os horários/semanários dos assistentes operacionais nas escolas do 1.º ciclo.

4.12 — Supervisionar e superintender ao funcionamento geral do 1.º ciclo de ensino em todas as escolas básicas do Agrupamento em que funcione, bem como decidir e proceder ou propor procedimento adequado ao Diretor sobre todos os assuntos que àquele nível de ensino digam respeito.

4.13 — Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos das escolas do 1.º ciclo.

4.14 — Intervir, nos termos da lei, no processo de avaliação de desempenho do pessoal não docente.

4.15 — Representar o Agrupamento nas reuniões sobre os assuntos delegados.

O presente despacho tem efeitos retroativos e produz efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2013, ratificando-se todos os atos efetuados.

6 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *José Miguel Moreira Lopes Cunha Marques*.

207601204

### Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda

#### Aviso n.º 2384/2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, (Orçamento de Estado para 2014), foi prorrogado, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2014, a situação de mobilidade interna, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ao Assistente Operacional, Rogério Paulo Lima Patrocínio Rebelo da Costa.

6 de fevereiro de 2014. — A Presidente da CAP, *Cristina Maria Martins Fernandes Vicente*.

207599724

### Agrupamento de Escolas da Trafaria, Almada

#### Aviso (extrato) n.º 2385/2014

Nos termos do disposto da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente que cessou a sua relação jurídica, por motivo de aposentação no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2013.

Nome	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data
Ana Rosa Agostinho Alves Gallego. ....	Assistente Operacional. ....	4/5	4/5	03/03/2013
António Maria Figueiredo. ....	Assistente Técnico. ....	3	8	31/09/2013

10 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Cristina Pereira*.

207608844

#### Aviso (extrato) n.º 2386/2014

Nos termos do disposto da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do n.º 1 do artigo 286.º da Lei

n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal não docente que cessou a sua relação jurídica, por motivo de denúncia de contrato a termo indeterminado, no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2013.

Nome	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data
Sandra Maria Ventura Gonçalves Dias. ....	Assistente Operacional. ....	1/2	1/2	31/08/2013

10 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Cristina Pereira*.

207608974

### Agrupamento de Escolas Vale Aveiras, Azambuja

#### Aviso n.º 2387/2014

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decre-

to-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e considerando o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 61.º e o cumprimento do prazo estabelecido no n.º 4 do artigo 23.º do mesmo diploma, para homologação, torna-se público que tomou posse como Diretor do Agrupamento de Escolas Vale Aveiras, em reunião do Conselho Geral,